



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

PORTARIA Nº017/2011

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá, tendo em vista o disposto no inciso II, e § 1º do art. 16 da lei Complementar nº 80 de 09 de maio de 2005 e avaliação de desempenho,

RESOLVE:

Conceder promoção funcional ao servidor público da Câmara Municipal de Ubá, que satisfaz as exigências legais, com o enquadramento no novo padrão de vencimento:

Nome do Servidor e Matrícula	Nível e Grau a partir de 18/06/2011
Guilherme Ramos de Araújo - 07	IV - 02

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa” da Câmara Municipal de Ubá, aos 30 de junho de 2011.

Ubá, 30 de junho de 2011.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá